

O BISPO DO PORTO E OS SUCESSOS POLÍTICO – MILITARES DE 1580

por F. Ribeiro da Silva

Os historiadores portugueses que se têm debruçado sobre as vicissitudes da união ibérica em 1580, estão de acordo em considerar que o clero se dividiu no apoio aos diversos candidatos à sucessão de D. Henrique.

Assim, as ordens religiosas, nomeadamente Dominicanos, Agostinhos e filhos de S. Francisco e o baixo clero em geral, sustentaram D. António, vendo nele a garantia de uma solução nacional para a crise. Enquanto o Prior viveu não se quebrou de muitos a fidelidade (1).

Os jesuítas, desde início, haviam aderido ao partido castelhano. Ao testemunho aduzido por Fernand Braudel para provar a afirmação, (2) juntaremos as palavras do Conde de Portalegre, capitão-mor dos presídios e gente de armas, em carta ao secretário real Gabriel Caias: «los desta Religion no dicen desconciertos en publico». Tal constatação tornava mais significativas e exemplares as dissidências que também as havia entre eles. De facto, o mesmo D. Juan da Silva cura de obter do rei a emigração discretamente forçada para Castela de cinco ou seis inacianos, cuja predicação, em Lisboa, os tornara suspeitos. É que estes, dado o apoio público da Companhia à causa filipina, «tíenen mas auctoridad que otros ningunos pera imprimir sus conceptos en el pueblo» (3).

Por seu lado, o alto clero, com excepção do Bispo da Guarda, D. João de Portugal, não tardou a defender ou, pelo menos, a aceitar a nomeação de Filipe II (4).

Qual o posicionamento do Bispo do Porto?

D. Simão de Sá Pereira, descendente de uma ilustre família de Coimbra, doutor em Cânones, ex-deputado da Inquisição de Coimbra e de Lisboa, ex-inquiridor da Inquisição de Lisboa, fora transferido da Sé de Lamego para a do Porto, cuja cadeira episcopal ocupou de 22 de Maio de 1580 a 11 de Abril de 1581, data em que faleceu na vila de Tomar, onde se encontrava para participar nas cortes (5).

O primeiro alinhamento político que lhe conhecemos foi o reconhecimento oficial e público de Filipe II como rei de Portugal, registado no livro da Câmara, secundando igual decisão da governança do Porto. Além do Bispo, assinaram a acta vários cônegos e dignidades da Igreja portugalense (6). Desconhecemos a data exacta desta proclamação mas, provavelmente, foi efectuada nos fins de Agosto, já depois da batalha de Alcântara.

Mais tarde, em 4 de Setembro, presidiu ao Pontifical de acção de graças a Deus pela dádiva de rei «tão pacífico e católico», com o qual se deu início, na cidade, à aclamação pública e solene do rei castelhano (7).

Mas . . . antes destes acontecimentos, a opção do Bispo terá coincidido com a neutralidade adoptada pela Câmara? Qual o seu candidato?

Não sabemos ao certo. Porém, sem dúvida, o desenrolar dos sucessos vai clarificar a posição de D. Simão de Sá que resumiremos em três pontos:

- 1^o – rejeição definitiva do prior do Crato;
- 2^o – adesão aberta à causa de Filipe II e defesa dos seus argumentos;
- 3^o – denúncia corajosa das prepotências e abusos de exército espanhol.

REJEIÇÃO DE D. ANTÓNIO

A hostilidade ao prior do Crato adivinha-se já na fuga precipitada do Bispo para Braga e depois para Tui, nas vésperas da ocupação da cidade pelo exército antoniano.

Porém, o ódio ao filho de D. Luís e de Violante Gomes surge mais evidente na carta que, daquela cidade episcopal, D. Simão se apressa a remeter ao poderoso Conde de Benavente na qual, depois de lamentar

a perda do Porto e de declarar D. António «inimigo universal dos reinos de Portugal», acusa-o de intentar destruir o país e de pretender usurpar tiranicamente o «património» do rei castelhano. Finalmente, não hesita em estimular o nobre espanhol a mobilizar um exército para socorrer o norte lusitano, recordando mesmo a antiga obrigação feudal de auxílio ao rei, como se a Coroa se encontrasse ameaçada (9).

Aliás, no dia anterior, o Bispo de Tuy noticiara ao mesmo Conde de Benavente que acolhera em casa o Bispo do Porto, o Arcebispo de Braga (D. Frei Bartolomeu dos Mártires) e vários eclesiásticos e fidalgos, acrescentando que o êxito de D. António, no Entre Douro e Minho, se ficara devendo à falta de socorro atempado. E mais moderadamente que D. Simão, recomenda-lhe que, se tiver gente e ordem de Sua Majestade não retarde a entrada em Portugal para impedir que «o rebelde» logre reunir reforços. (10)

ADESÃO A FILIPE II

A busca de protecção junto do influente Bispo de Tuy traduz, por si só, o reconhecimento e a submissão do Prelado português ao poder castelhano. Depois, o teor da carta ao Conde de Benavente, recomendando-lhe e quase lhe exigindo intervenção militar para aniquilar o «inimigo» constitui prova irrefutável da sua entrega (e do bispado) a Filipe II. Finalmente a carta ao rei (11) de 13 de Dezembro de 1580, embora constitua uma denúncia e pedido de remédio contra os excessos cometidos ou permitidos por Sancho de Ávila, contém expressões que, além de patentarem «o grande contentamento» de D. Simão pelas honras e benesses que o rei vinha largamente concedendo ao país, confirmam a mais indiscutível aceitação de Filipe II como rei e senhor. De resto, o facto de um bispo se dirigir humildemente ao monarca para lhe pedir desculpa pela aparente infidelidade da sua cidade (D. António, assevera o eclesiástico, fora aí aclamado pela «violência» que impôs e não por convicção dos habitantes), para lhe impetrar correcção dos abusos e para lhe ministrar conselhos atinentes ao bom governo da república, reproduz o figurino clássico do comportamento do Pastor para com o seu rei, Pai dos súbditos.

DENÚNCIA DAS PREPOTÊNCIAS DO EXÉRCITO INVASOR

O Bispo do Porto não se opunha, antes desejava o empenhamento do exército espanhol enquanto este se apresentava como factor de libertação do usurpador que, no caso e na sua óptica, era o prior do Crato. Porém, coisa bem diferente era que tal força se transformasse paradoxalmente em agente de opressão. Mas . . . não seria ingenuidade admitir que tal não viesse a acontecer?

De qualquer maneira, justiça se faça ao prelado: a devoção ao rei espanhol não lhe retirou lucidez nem lhe roubou coragem para, verificadas as prepotências e abusos de Sancho de Ávila e seus subordinados, os denunciar prontamente, no intuito de, eliminados os erros, ganhar o rei a confiança e o amor dos novos súbditos (12).

Que abusos?

Primeiramente, o Bispo um pouco *pro domo sua* lamentava que o capitão general castelhano lhe tivesse tomado o Paço, transformando-o em messe de oficiais.

Depois, reprovara a petulância de Sancho de Ávila quando, após lhe haver mostrado a carta em que o rei lhe mandava «afectuosamente» que regressasse à cidade e após lhe ter solicitado que restituísse a casa episcopal, ouvira como resposta que apenas a desocuparia se, para tal, recebesse ordem do monarca (13).

A obstinação do general espanhol quem pretendia punir ou poupar? Não sobrecarregar a cidade que aclamara D. António? Embora o chefe militar o declare expressamente (14), tal justificação é desmentida pela impunidade do saque perpetrado e pelo comportamento voraz da tropa (15). Não constituirá antes um castigo por qualquer hipotética hesitação inicial do Bispo no apoio ao rei estrangeiro?

Como quer que seja, os agravos do antístite ultrapassam muito o domínio privado ou estritamente eclesial. É a cidade toda que, depois de suportar a pilhagem das tropas de D. António (16), experimenta na carne a ocupação vexatória e prolongada dos soldados estrangeiros.

O estacionamento de militares numa cidade era, então, um dos mais temidos flagelos que sobre ela podiam recair (17). Quando a guarnição provinha de pátria estranha, rapidamente se desenvolviam sentimentos de xenofobia com a instabilidade social consequente (18).

Concretamente, ao exército ocupante do Porto podem atribuir-se, com base documental, os seguintes danos:

– abusos de todo o género, por parte dos soldados, sobre as famílias que os alojavam tanto menos tolerados quanto mais às gentes portuenses era estranho o costume de sentar a tropa à sua mesa (19);

- brutalidade e prepotência no trato com os fidalgos e nobreza da cidade;
- extorsões, roubos e exigências de dinheiro impossíveis de satisfazer (20);
- supressão arbitrária dos privilégios e liberdades dos cidadãos que os próprios reis respeitavam;
- em consequência e, porque, entretanto, se desencadeou um surto epidémico sem que para o debelar fossem impostas as medidas adequadas, muitas das pessoas gradas despovoaram a cidade, procurando refúgio nas próprias quintas.

Além disso, a desordem moral, seqüela inevitável de tais situações, atingiu o escândalo: os militares, especialmente os mais qualificados, violavam as clausuras; monjas ausentavam-se sem dificuldade dos seus conventos; aqui e além declaravam-se «contágios infames» dos quais os atingidos buscavam cura na Galiza (21).

O descontentamento generalizou-se a breve prazo. O Bispo era testemunha da infidelidade das gentes. Caminhando pelas ruas ouvia as queixas dramáticas do povo e sentia no seu corpo enfermizo, os incómodos e o peso da opressão do conquistador. Por isso, alertava o rei de cuja vontade política esperava justificadamente a correção dos males.

A voz do Bispo não era a única. Uma carta em cuja cópia se omite o nome do autor pinta com cores bem mais carregadas o drama da cidade: «receo que se por nossos pecados, D. António tornase a levantar cabeça em qualquer parte do Reyno. . . averia peor tumulto que os passados para total perdição destes Reynos, principalmente se concorressem algũas conjunções que deos não permita, porque vejo que té os que com muyta constancia seguirão as partes de vosa Majestade estão desabridos e mal contentos do mao tratamento, e pouca honrra e gasalho que dizem receberem dos menistros de vosa Majestade . . . » (22).

O Bispo do Porto, sem dúvida, não punha em causa a sua lealdade ao rei. Mas não se colocaria ele entre os «desabridos e mal contentos» por virtude da acção nefasta dos agentes castelhanos? Confrontado entre dois partidos, aderira sem dúvida à causa castelhana. Mas, paradoxalmente, acabou por ser vítima das tropas do candidato que apoiara.

NOTAS

(1) — No Arquivo Geral de Simancas abundam testemunhos que atestam, por um lado, a conhecida perseverança de muitos partidários do prior do Crato e, por outro, o sobressalto que as notícias sobre D. António causavam no ânimo de Filipe II e dos seus ministros.

Assim, em Agosto de 1581 o Secretário do rei Gabriel Caias escreve a Sancho de Ávila, dominador militar do Porto e ordena-lhe que ajude o Corregedor da comarca a prender Frei Gabriel da Ordem de S. Francisco e facilite a transferência para Castela dos dominicanos Frei Nicolau Dias, detido no mosteiro de Aveiro e Frei António de Sena aprisionado no de Guimarães. (A. G. S., *Estado*, legajo nº 426). Em 1582, o Provincial dos dominicanos repreende e ameaça o prior do mosteiro do Porto por permitir que um seu subordinado, frei António pregasse na Sé contra os castelhanos. (A. G. S., *Estado*, leg. 428).

Nenhuma informação sobre o candidato lusitano e o seu paradeiro é desprezada nem poupados os adeptos. Alguns exemplos: um rapaz que residia em casa do cura de Baltar e que passava por filho do Prior do Crato é, sem demora, colocado sob a vigilância e observação do Bispo de Sória. (A. G. S., *Estado*, leg. 424 e 428). Em 1586, uma briga de mancebos com soldados castelhanos, em Viana do Castelo, é entendida e castigada como uma manifestação a favor de D. António. (A. G. S., *Secretarias Provinciais*, livro nº 1550). Em 1594, notícias oriundas de França, segundo as quais uma armada inglesa apoiante do prior se preparava para atacar Lisboa, afligem o Conde de Portalegre: «yo no creo que vienen pero bastame no saber que no vienen pera afligirme sumamente» (A. G. S., *Estado*, leg. 433 — Carta ao Rei de 30.4.1594). O próprio Conselho de Estado, inquieto, manda apurar a veracidade da informação. (A. G. S., *Estado*, leg. 433). Ainda em 1594, o mesmo ministro envia três soldados disfarçados, na companhia de um português, a prender dois frades, que rotula de apóstatas, os quais, no Entre Douro e Minho, difundiam «la doctrina de D. Antonio». (A. G. S., *Estado*, leg. 433). Em 1955, ano da morte do pretendente nacional, um partidário alentejano, mordomo do Conde de Redondo, é capturado discretamente (A. G. S., *Estado*, leg. 433). E já muito depois do seu desaparecimento, em 1603, um tal Amador Esteves, acusado de privar em França «com os filhos de D. António» e com Diogo Botelho e outros, encontra-se preso no Porto e submetido a interrogatórios. (A. G. S., *S. P.*, livro nº 1487). Muitos mais exemplos se poderão colher!

E nem só as pessoas são vigiadas. Alguns escritos que favorecem o partido antoniano sofrem censura rigorosa. É o caso de um livro da autoria de um dominicano português, falecido em França, o qual o Cardeal Arquiduque, vice-rei, pretende banir integralmente porque, em duas curtas passagens, «fala mal e falsamente nas matérias passadas e em favor de D. António». (A. G. S., *S. P.*, livro nº 1550).

Maior perturbação terá causado ao Conde de Portalegre, em 1595, a leitura de um opúsculo, publicado em Lião e depois em Pavia, cujo autor lusitano apresentava «la prueva de que el Reyno [de Portugal] es de election y que fueron electos cinco Reyes de Portugal y entre ellos el Rey Don Enrique y Don Antonio y que el pueblo tiene facultad de eligirlos y de privarlos. . . » (A. G. S., *Estado*, leg. 433). A teoria de Frei José Teixeira, não sendo original nem até inesperada, não deixa de merecer destaque no contexto da união ibérica, algumas décadas antes de 1640 e dos princípios jurídicos que foram então apresentados para justificar a Restauração.

Quanto à posição dos Jerónimos, dividida entre realistas e antonistas, ver de Cândido dos Santos, *Os Jerónimos em Portugal. Das origens aos fins do séc. XVII*, Porto, 1980, pag. 32/33.

(2) — Vitorino Magalhães Godinho, *Ensaio*, II, Lisboa, 1978, pag. 384

(3) — A. G. S., *Estado*, leg. 426

(4) — Luiz Augusto Rebello da Silva, *História de Portugal nos séculos XVII e XVIII*, I vol., Lisboa, 1971, pag. 535

- (5) – Cónego J. Augusto Ferreira, *Memórias Archeologico-históricas da cidade do Porto*, tomo II, Braga, 1924, pág. 158
- (6) – *Corpus Codicum latinorum*. . . , vol. III, Porto, 1915, pág. 420. Entre os eclesiásticos que subcreveram a acta, saliente-se o Padre Manuel da Costa, Mestre-escola da Sé, o qual Filipe II, em 1585, atendendo ao seu comportamento no tempo das «alterações» na cidade do Porto e à pilhagem de que foi vítima (presume-se que por parte das tropas de D. António) premiou com uma tença anual de 20\$000 reis enquanto aguardava provimento num benefício ou pensão de 60\$000 reis. (A. G. S., *S. P.*, liv. n^o 1845) Mais tarde, em 1598, foi o celebrante da Missa exequial por Filipe II. . .
- (7) – Sobre estes acontecimentos, ver:
 Cónego J. Augusto Ferreira, *ob. cit.*, pág. 166.
 A. de Magalhães Basto, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. I, Porto, 1934, pág. 499 e
 António Cruz, *O Porto Seiscentista*, Porto, 1943, pág. 5.
 Todos estes estudos, no concernente ao aspecto aqui em destaque, partem documentalmente do *Livro da Contenda entre a Cidade e o Conde de Penaguião*, códice conservado no Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto e publicado no Vol. III do *Corpus Codicum*, já citado.
- (8) – Cónego J. Augusto Ferreira, *ob. cit.*, pág. 169.
- (9) – Ver documento n^o 1 publicado em apêndice.
- (10) – A. G. S., *Estado*, leg. 424. Nesta altura encontrava-se também na Galiza, para onde tinha fugido em 3 de Julho, Pantaleão de Sá, alcaide-mor e capitão-mor da cidade, substituído na emergência por João Rodrigues de Sá, Vedor da Fazenda. (Cónego J. Augusto Ferreira, *ob. cit.*, pág. 169). Em 4 de Novembro, Pantaleão de Sá, encontrava-se, de novo, no Porto. Mas, os portuenses chocados por ter abandonado a população em momento crucial, opuseram-se tenazmente a que reocupasse o ofício de que era titular, não faltando mesmo ameaças sérias de despovoamento. (A. G. S., *Estado*, leg. 425). Em 1581, Pantaleão de Sá requereu, como prémio da sua dedicação ao rei, entrar na posse de uma opulenta propriedade pertencente, note-se, a um cristão novo rebelde. (A. G. S., *Estado*, leg. 427). Também os cristãos novos se terão repartido, na conjuntura, entre adeptos de Filipe II e partidários de D. António?
- (11) – Ver documento n^o 2, em apêndice.
- (12) – A carta publicada em apêndice não constitui exemplo único de denúncia, por parte do Bispo, de actos opressivos da governação dos ministros espanhóis. Pelo menos uma vez mais, em 1581, agiu de modo igual. (A. G. S., *Estado*, leg. 427).
- (13) – Só nos fins de Fevereiro ou princípios de Março de 1581 é que o Paço foi devolvido. (A. G. S., *Estado*, leg. 425).
- (14) – A. G. S., *Estado*, leg. 425 – Carta do duque de Alba ao Rei de 10.3.581.
- (15) – Ao que nos parece, Sancho de Ávila ter-se-á dado mal, no Porto. Com efeito, não logrou capturar D. António no momento em que para tal dispôs de meios e de circunstâncias favoráveis. Tal fracasso irritou Filipe II, o qual lho terá perdoado devido ao muito empenho do Duque de Alba, seu protector. (A. G. S., *Estado*, leg. 425). Por outro lado, como é natural, à população deve tê-lo hostilizado. As suas queixas não o escondem: « los humores ruynes de la gente desta tierra no se quieren acabar de consumir» (A. G. S., *Estado*, leg. 420).
- (16) – A. G. S., *S.P.*, liv. 1456. Ver ainda os autores referidos na nota 7.

J. Augusto Ferreira, citando cartas de Sancho de Ávila ao Duque de Alba, refere que o saque durou dez dias. Talvez haja exagero neste número. Com efeito, tendo D. António franqueado a cidade a 3 de Outubro, depois de, ao cabo de três dias, lograr vencer alguma resistência que provocou baixas nas suas tropas, (A. G. S., *Estado*, leg. 424), a 6 do mesmo mês foi possível reunir-se um júri em casa do Provisor e Vigário Geral da Diocese (o qual, repare-se, havia subscrito a aclamação de Filipe II) para, ao que parece, na maior normalidade, examinar, em segunda instância, a competência do Bacharel Sebastião Dias, candidato à vigararia de Santa Maria de Terroso, Arcebispado de Braga. A realização de tais provas supõe um mínimo de estabilidade ou de segurança que o ambiente anárquico de saque não proporcionaria. (Arquivo Distrital do Porto, *Mitra*, n^o 29)

(17) – Daniel Ligou, *Le Protestantisme en France de 1598 a 1715*, Paris, 1968, pág. 231

(18) – No concernente ao caso português, a breve prazo, em todas as praças onde estacionaram guarnições estrangeiras, se verificaram conflitos mais ou menos graves com a população local, especialmente em Lisboa. (A. G. S., *Estado*, leg.s 425,432,433). Beja, em 1593, solicitou a retirada dos soldados. O descontentamento não foi atenuado com a justificação real de que tal presença militar deveria constituir motivo de honra. (A. G. S., *Estado*, leg. 432).

(19) – A. G. S., *Estado*, leg. 425.

(20) – Um sacerdote do Porto, Pantaleão da Cruz, acabado de regressar do Brasil com 28 caixas de açúcar e 2 sacas de algodão, ao passar pela alfândega para pagar os direitos legais, foi obrigado a ceder a mercadoria pelo preço que os militares determinaram. Mas, neste caso, depois da queixa do próprio, a justiça terá sido reposta. (A. G. S., *Estado*, leg. 426).

(21) – A. G. S., *Estado*, leg. 425.

(22) – A. G. S., *Estado*, leg. 426. A carta é escrita em português e é remetida do Porto. infelizmente trata-se de uma cópia anónima de uma carta que, sem dúvida, o não era. Será seu autor, uma vez mais, o Bispo do Porto?

APÊNDICE

DOCUMENTO n^o 1

1580 – Outubro – 12 – Tui

Carta do Bispo do Porto ao Conde de Benavente (1)

Arquivo Geral de Simancas, *Estado*, leg. 424, fl. 101

«Senhor

Foi Deos servido por seus secretos juizos de ver em meu tempo perdida a cydade do Porto que meus antepassados pesuyrão he lograron con tanta quietasão. Eu me foy dela por não ficar presyonero de hum ymigo tão universal dos reinos de Portugal he vin con muito perigo he trabalho a esta casa do senhor bispo de Tuy acolhendome a elle para que me favorese he enparase. Entendy ser nesenario avertir a vosa senhoria Ilustrissima que mande fazer gente neses seus estados para defenderem estas partes de Portugal y ho socorerem da potensia de tal ymigo que asi trabalha por destruyr estes Reynos he hos aqueryr asi tiranyicamente sendo ja patrimonyo de sua majestade. Pareseome cousa devida fazer esta lenbramsa a vosa senhoria en tal tempo por se não pasar ha hoccasione presente he ho henemygo não indo cobrando mais forsas he porque doo este estado de vosa senhoria he de sua Ilustre Casa he avos seus pera sempre socorerem aos reis he hos ajudarem a conservar he defender sua coroa he estado creo deve vosa senhoria com muita deligencia acodir logo a presente nesiedade. Noso Senhor sua Ilustrissima pesoa guarde.

de Tuy oje 12 de Outubro de 80
bejo as mãos de vosa senhoria Ilustrissima
D. Simão de Saa Pereira
bispo do Porto»

(1) Desdobrámos abreviaturas e uniformizamos maiúsculas e introduzimos alguns pontos finais.

DOCUMENTO n^o 2

1580 – Dezembro – 13 – Porto

Carta do Bispo do Porto D. Simão de Sá Pereira a Filipe II.

Arquivo Geral de Simancas, *Estado*, legajo 426

«A carta de vosa majestade de ij de novembro recebi a 24 do mesmo. Estando residindo neste bispado em hum mosteiro anexo a elle, nella me manda vosa majestade affeituosamente que logo me vaa pera a cidade pera bem das cousas que em sua carta me encarrega e quietação e rrepouso della. Tamto que partii do Reino de Galiza da casa do Bispo de Tuid vim ao Porto e dassetto pera minha casa: e nelle exercitar meu officio pastoral: achei as casas do bispado onde os prellados rresidem por não terem outras occupadas de capitaens e gente do exercito que nellas se apousentarao em minha ausencia: o que foy causa de me tornar onde estava por se me não despejao. damdo por causa a isto ser asi serviço de vosa majestade a que hobedecei e tornei para onde estava. Agora vendo esta carta de vosa majestade fui com ella ao Porto a Sancho davilla pedimdolhe que desse ordem como as casas se despejasem porque vosa majestade mandava que istivese na cidade: respondeo que sem vosa majestade o mandar se não despejariao e se iscusou de o fazer. E desta maneira estou sem casas, metido na Misericórdia da cidade por não ter outro rremedio sem gasalhado e a minha gente por estalagens avendo extrema nesicidade de minha presenca na terra para se visitar e prover no espiritual pera bem das almas. Como pera entender no que vosa majestade me encarrega: sera muyto serviço de nosso Senhor mandar vosa majestade que se despejem logo porque entretanto amdo pollas estradas por ter minha casa cinco legoas fora da cidade: e nella a jaa escamdalo de me verem amdar sem gasalhado: mas tudo soffro tee vosa majestade mandar prover nisso: por me dizerem que he asi servico de vosa majestade esperar seu recado.

Como pastor desta cidade e bispado não sei emgrandecer a vosa majestade o grande contentamento & merce que rrecebo em ver por esta carta de vosa majestade as homrras & merces que fas a esta republica asi nas pallavras con que trata della como na conta em que tem de seu merecimento: affirmo a vosa majestade polla verdade que devo dizer a Deos e a meu Rey e senhor: que he hũa das cidades de seu imperio de lealdade e sujeição vem dotada de mais partes de fidelidade por influencia particular e natureza sua. E assi o mostrou sempre em todo seu discurso porque a violemcia que lhe foi feita por Dom António foi materia de padecer e não de cometer culpa contra o servico de vosa majestade.

E por esta ser a verdade e por minha obrigação e principalmente por vosa majestade me mandar he emcarregar que lhe screva o que sentir que he necessario para quietação e rrepouso della, tomei ousadia de lembrar a vosa Majestade que mamde aos maiores deste seu exercito que não consintão que os soldados que alhojão polla cidade nem outras partes excedão o modo do que lhe daa o estillo e rregimento da regrra com os moradores das casas onde os deitão porque aa nisto algũas desordens que molestão muito os vassallos de vosa majestade.

E asi tambem que procedão com mais bramadura e não tão imperiosamente no que mandam e querem dos fidalgos e nobres e pessoas de quallidade: porque a suavidade gasalhado e modo de mandar obriga muito mais e conserva muito melhor a lealdade que a aspereza & soberania destemperada.

Tambem se emtende que aa algũas extorsoens e temtão espremem esta republica pera tirarem della dinheiro que ella não tem nem pode der pello muito que a tirania do inimigo levou della: & fazem disto argumento para justificarem o que pedem por rezão de a remirem e libertarem de novo aos moradores della: como se a não adquiriram e libertaram pera vosa majestade.

E assy tenho intemdidido que lhe devassão seus privilegios e liberdades concedidos pellos Reis pasados e vosa majestade lhas tem confirmadas por seus comissarios e os não consintirão fazerem e proverem em algũas cousas que erão suas soamente delles.

Todas estas cousas se podem rremedear facilmente com vosa majestade mandar que se acomodem mi-
lhor & deponhão à ambição & tratem este negocio desinteressadamente no que provem e despacham: sem-
do a exortação geral a todos: porque desta maneira se pode rremedear tudo: e se acquietarão os moradores
desta cidade pera se não sahirem della pera suas quintaas e propriedades polla molestia e vexação que
recebem cada ora nestas cousas: o que trabalho de iscusar animandoos com o remedio de vosa majestade
mandar prover nisso. E o mesmo persuadirei logo aos ausemtes pera que se venhão pera suas casas: do Porto
a XIII de Dezembro 1580.

beja as mãos a vossa majestade
seu capellão
D. Simão de Saa Pereira
bispo do Porto»